

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

DESTINATÁRIO(A)(S): DANIELA RAMOS DOS SANTOS SILVA  
 O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, Presidente, em exercício, da 10ª Turma do TRT 3, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo 0171800-28.2008.5.03.0028 entre as partes: AGRAVANTE: ARY MOREIRA DA ROCHA e AGRAVADO: CONSTRUTORA GILEADE LTDA - ME, CARLOS ADALBERTO DE CARVALHO, LUCAS DE OLIVEIRA, DANIELA RAMOS DOS SANTOS SILVA, estando o(a)(s) destinatário(a)(s) em lugar ignorado, fica(m) INTIMADO(A)(S) pelo presente edital para tomar ciência do acórdão publicado nos termos seguintes:

**EMENTA: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. REFORMA TRABALHISTA. LEI N. 13.467/2017, ART. 11-A, §2º, DA CLT.**

Com o advento da Lei 13.467/17, o Juiz, antes de reconhecer e decretar a prescrição intercorrente, deve ouvir a parte exequente, que poderá indicar os meios necessários para o prosseguimento da execução, iniciando-se, a partir daí, em caso de persistir a inércia da parte, a contagem do prazo prescricional estabelecido no § 2º do art. 11-A da CLT. No caso, foi concedido ao exequente a prática de eventuais atos que poderiam impulsionar o processo e este não se manifestou nos autos no prazo legal de dois anos, situação que impõe a decretação da prescrição intercorrente, como decidido em primeiro grau.

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da Décima Turma, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do agravo de petição interposto pelo exequente; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Os agravados ficaram isentos das custas a que alude o art. 789-A, IV, da CLT, na forma do art. 7º, IV, da IN GP/CR/VCR n. 01/2002 deste TRT (3ª Região).

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020. Eu, MARCIA RIVERA QUEIROGA TOFFALINI, digitei, e assino o presente.  
 BELO HORIZONTE/MG, 18 de novembro de 2020.

MARCIA RIVERA QUEIROGA TOFFALINI

**Secretaria da Décima Primeira Turma**

**Ata**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**TELEPRESENCIAL DO DIA 11/11//20 - 11a. TURMA**

Ata da Sessão de Julgamento Telepresencial da 11ª Turma do E.

TRT - 3ª Região, realizada em 11 de novembro de 2020, com início às 14 (quatorze) horas e término às 17h45min (dezesete horas e quarenta e cinco minutos).

Presentes os Exmos. Desembargadores Juliana Vignoli Cordeiro (Presidente), Antônio Gomes de Vasconcelos e Marcos Penido de Oliveira, bem como o Exmo. Juiz Convocado Vicente de Paula Maciel Junior.

Representando o Ministério Público do Trabalho, Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Adriana Iunes Brito Vieira

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, para manifestação naqueles de interesse público.

Foi aprovada proposição apresentada pela Excelentíssima Desembargadora, Presidente, Juliana Vignoli Cordeiro, no sentido de que fossem inseridos em Ata votos de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Helder Vasconcelos Guimarães, o que contou com a adesão do MPT, através de sua representante, da OAB/MG e dos demais presentes.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT. Aprovada a ata da sessão anterior no final desta sessão de julgamento.

JULIANA VIGNOLI CORDEIRO

Desembargadora Presidente

ADRIANA IUNES BRITO VIEIRA

Secretária da 11ª Turma

**Notificação**

**Processo Nº TutCautAnt-0012230-70.2020.5.03.0000**

Relator	Vicente de Paula Maciel Júnior
REQUERENTE	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV
ADVOGADO	GABRIELA ALCOFRA DOS SANTOS(OAB: 149995/RJ)
REQUERIDO	ROSEMARY ALVES PRIMO
ADVOGADO	LEANDRO GHIZINI SMARGIASSI(OAB: 95056/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO